



EDITAL DC/BP 16/2021

ABRE AS INSCRIÇÕES AOS ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP/USF.

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CAPES 1/2020, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, até o dia 27/9/2021, as inscrições para a seleção de bolsistas para atuar no Programa de Residência Pedagógica – RP/USF destinadas aos alunos efetivamente matriculados no curso de Pedagogia do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, que têm como objetivo preencher as 24 vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo da vigência do programa.

Parágrafo único. As etapas e prazos são os dispostos no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrição dos candidatos mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e demais documentos no Formulário online	até 24/9/2021
Seleção dos candidatos pelos Docentes e Coordenador Institucional	27/9/2021
Publicação de resultado final no site da USF	27/9/2021
Cadastramento, pelo Coordenador Institucional, dos bolsistas selecionados	Até 27/9/2021
Início das atividades do bolsista	27/9/2021

Art. 2.º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição, conforme formulário eletrônico disponibilizado (Google Forms) por meio do link disposto no art. 3.º a seguir, que será encaminhado juntamente com os demais documentos especificados neste edital, via online, à Coordenação do RP/USF.



Art. 3.º As inscrições serão efetuadas por meio do preenchimento da ficha disponibilizada no link: <https://forms.gle/Y7Tt5tht5A8YwQx76> e encaminhamento, no retorno às aulas presenciais, dos seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar atualizado;
- II. Comprovante de matrícula junto à USF;
- III. Carta de Motivação, com justificativa do interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública, explicando claramente seus motivos para participar deste programa, bem como tecendo comentário sobre o ensino de sua área no nível fundamental;
- IV. Declaração redigida pelo próprio candidato sobre sua disponibilidade de horário semanal para cumprir atividades do projeto RP/USF, totalizando seis horas e vinte e cinco minutos;
- V. cópia do CPF e de situação cadastral do CPF obtida no site da Receita Federal por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- VI. cópia da Carteira de Identidade, sendo aceita mesmo se não constar o número de CPF, desde que demonstre a situação cadastral;
- VII. cópia do comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais obtido por meio do link: http://www.tse.jus.br/e02leitor/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome;
- VIII. comprovante de vínculo empregatício, caso exerça alguma atividade laboral;
- IX. Termo de Compromisso do RP/USF, conforme modelo anexo a este edital;

Parágrafo único. O discente selecionado se compromete a apresentar as vias originais dos documentos previstos nos incisos acima junto com uma cópia simples, para aferição de autenticidade, na primeira semana do retorno às aulas presenciais da USF.

Art. 4.º O processo seletivo será realizado remotamente dia 27/9/2021, por uma comissão examinadora sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do RP/USF.

Parágrafo único. Para a realização e agendamento das entrevistas, que ocorrerão via Google Meet, os discentes serão convocados pela comissão de avaliação por meio dos contatos de e-mail indicados na ficha de inscrição.

Art. 5.º A lista dos classificados será divulgada no dia 27 de setembro de 2021, através do site www.usf.edu.br.

Art. 6.º Os classificados deverão fornecer o número da conta-corrente do Banco do Brasil, individual e em seu nome, até dia 27/9/2021, sendo esta a condição para cadastro e recebimento da bolsa CAPES, sujeitos a desclassificação em caso contrário.



Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Programa de Residência Pedagógica – RP/USF, constituída para a realização do processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 20 de setembro de 2021.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista



Anexo ao Edital DC/BP 16/2021

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente **Termo de Compromisso**, eu, _____, natural de _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, CEP _____, E-mail _____, Telefone Residencial () _____, Telefone Celular () _____, na condição de participante do Programa de Residência Pedagógica da Universidade São Francisco como **licenciando de Pedagogia**, tenho ciência das obrigações inerentes ao referido Programa e, neste sentido, comprometo-me a:

- a. assumir papel ativo como discente do curso de Pedagogia da USF e do Programa de Residência Pedagógica com foco no Ensino Fundamental por até 18 meses, a contar de agosto de 2020, condicionado às orientações da CAPES conforme disposto no item 6 do Ofício n.º 69/2020 – DEB/CAPES;
- b. fazer parte de um grupo de 24 discentes do curso de Pedagogia da USF que deverão dedicar-se pelo menos seis horas e vinte e cinco minutos semanais a atividades estabelecidas pelo Programa;
- c. disponibilizar pelo menos 25 horas mensais para dedicar-me às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares;
- d. desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do Programa de Residência Pedagógica;
- e. manter atitude de solidariedade aos pares, à Escola, à USF e aos professores, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;
- f. fomentar o exercício da interdisciplinaridade e a atuação em equipes;
- g. garantir que os direitos da criança sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo Programa de Residência Pedagógica;
- h. devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- i. informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;



- j. participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica;
- k. elaborar planos de atividades semestrais, com base no subprojeto específico, conforme orientações do Coordenador de Área da USF e em diálogo com o professor preceptor da escola;
- l. apresentar os relatórios, portfólios e outras atividades realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica;
- m. apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de meu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares;
- n. ser colaborador e estar pronto para atender às demandas advindas das atividades do Programa;
- o. seguir as orientações e elaborar **relatório parcial**, que deverá ser entregue até o final de cada semestre a partir do início das atividades, e um **relatório final** antes do encerramento das atividades do programa;
- p. ser coorientador e coautor de produções, a partir da experiência do Programa de Residência Pedagógica, a serem publicadas;
- q. cumprir todas as normas estabelecidas pelo Programa de Residência Pedagógica e pela respectiva agência de fomento;
- r. zelar pelo nome e reputação da Universidade São Francisco, dentro e fora do âmbito da instituição, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, estar ciente e concordar que o não cumprimento de qualquer um dos compromissos acima e dos termos do Edital RP/USF acarretará o cancelamento da minha participação no referido programa.

Bragança Paulista, SP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do discente

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG: